LEI Nº 2.337/2023
de 23 de novembro de 2023.

"Abre no Orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências."

FÁBIO GODOY GRATON, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar e especial na importância de R$ 161.174,00 (cento e sessenta e um mil, cento e setenta e quatro reais), nas seguintes dotações:

02.04.02 – SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
Ficha: 130.....R$ 50.000,00
12.361.0007.2024.0000 – Manutenção dos Recursos do QMSE - Ens. Fundamental
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
05 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS – VINCULADOS

Ficha: 137.....R$ 80.000,00
12.361.0007.2026.0000 – Manutenção dos Recursos do Ens. Fundamental - Estadual
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
02 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS – VINCULADOS

02.09.01 – MEIO AMBIENTE
Ficha: 235.....R$ 5.000,00
18.541.0018.2050.0000 – Manutenção do Setor de Meio Ambiente
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
01 – TESOURO

02.12.01 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Ficha: 348.....R$ 3.174,00
04.122.0003.2009.0000 – Manutenção Setor Administrativo, Pessoal e Recursos Humanos
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
01 – TESOURO

02.13.01 – SERVIÇOS URBANOS
Ficha: 414.....R$ 23.000,00
15.452.0015.2045.0000 – Manutenção do Setor de Praças, Parques e Jardins
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
01 – TESOURO
Suplementação (+).....R$ 161.174,00

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de anulação total e/ou parcial das seguintes dotações:

02.04.05 - FUNDEB
Ficha: 163.....R$ (161.174,00)
12.361.0009.2032.0000 – Manutenção do Fundeb Magistério 70% - Ens. Fundamental

3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
02 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS – VINCULADOS
Suplementação (-).....R$ (161.174,00)

Art. 3º. O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequados à presente lei, se necessário for.

Art. 4º. Este Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sales Oliveira (SP), aos 23 dias de novembro de 2023.

FÁBIO GODOY GRATON
Prefeito Municipal

Registrado e publicado por afixação no local de costume na data supra.

PAULA TEIXEIRA GONÇALVES
Diretora do Departamento de Administração
Autógrafo nº. 2.380/2023